



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 001– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 001/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

FIXA CALENDÁRIO PARA O ANO DE 2015

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado e Ponto Facultativo conforme calendário do ano de 2015 para os servidores desta Prefeitura:

MÊS	DIA	FERIADO
Janeiro	1º-(quinta-feira)	Confraternização Universal – Feriado Nacional
	02-(sexta-feira)	Ponto Facultativo
Fevereiro	16 -(segunda-feira)	Ponto Facultativo
	17- (terça-feira)	Carnaval – Ponto Facultativo
	18-(quarta-feira)	Cinzas – Feriado Municipal
Abril	03-(sexta-feira)	Paixão de Cristo – Feriado
	20- (segunda-feira)	Ponto Facultativo
	21 -(terça-feira)	Tiradentes – Feriado Nacional
Maio	1º-(sexta-feira)	Dia do Trabalho – Feriado Nacional
Junho	04-(quinta-feira)	Corpus Christi – Feriado Municipal
	05- (sexta-feira)	Ponto Facultativo
Agosto	15-(sábado)	Assunção de Nossa Senhora - Ponto Facultativo

Setembro	07-(segunda-feira)	Independência do Brasil – Feriado Nacional
	14-(segunda-feira)	Ponto Facultativo
	15-(terça-feira)	Nossa Senhora das Dores - Feriado Municipal
Outubro	12-(segunda-feira)	Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional
Novembro	02- (segunda-feira)	Finados – Feriado Nacional
	15-(domingo)	Proclamação da República - Feriado Nacional
Dezembro	24-(quinta-feira)	Ponto Facultativo
	25-(sexta-feira)	Natal - Feriado Nacional
	31-(quinta-feira)	Ponto Facultativo

Parágrafo único: O disposto no que se refere a Ponto Facultativo não se aplica aos servidores da Educação e aos vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, transporte, saúde, vigilância e ETA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de janeiro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 001– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº. 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o caput e o §º único do artigo 113 da Lei 891/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

Considerando que o Município celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta com a 3ª Promotoria de Justiça de Timóteo onde se comprometeu a realizar Concurso Público no ano de 2015;

Considerando que para realização deste Concurso é necessários que todos os servidores de licença retornem a exercer suas funções, uma vez que após o Concurso Público não será permitido a contratação de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Licença para tratar de interesses particulares do Servidor, **EDSON DA CONCEIÇÃO XAVIER**, lotado no cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos I**, inscrito no CPF sob o nº 074.365.656-30, matrícula 453, devendo o servidor comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura e retornar às suas atividades a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de janeiro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o caput e o §º único do artigo 113 da Lei 891/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

Considerando que o Município celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta com a 3ª Promotoria de Justiça de Timóteo onde se comprometeu a realizar Concurso Público no ano de 2015;

Considerando que para realização deste Concurso é necessários que todos os servidores de licença retornem a exercer suas funções, uma vez que após o Concurso Público não será permitido a contratação de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Licença para tratar de interesses particulares do Servidor, **FABIO PETERSON DA SILVA**, lotado no cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos II**, inscrito no CPF sob o nº 098.828.546-05, matrícula 542, devendo o servidor comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura e retornar às suas atividades a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de janeiro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 001– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº. 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o caput e o §º único do artigo 113 da Lei 891/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

Considerando que o Município celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta com a 3ª Promotoria de Justiça de Timóteo onde se comprometeu a realizar Concurso Público no ano de 2015;

Considerando que para realização deste Concurso é necessários que todos os servidores de licença retornem a exercer suas funções, uma vez que após o Concurso Público não será permitido a contratação de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Licença para tratar de interesses particulares da Servidora, **IRANI APARECIDA ASSIS PINTO**, lotada no cargo de **Técnico de Nível Médio I**, inscrita no CPF sob o nº 697.529.076-87, matrícula 553, devendo a servidora comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura e retornar às suas atividades a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de janeiro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o caput e o §º único do artigo 113 da Lei 891/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

Considerando que o Município celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta com a 3ª Promotoria de Justiça de Timóteo onde se comprometeu a realizar Concurso Público no ano de 2015;

Considerando que para realização deste Concurso é necessários que todos os servidores de licença retornem a exercer suas funções, uma vez que após o Concurso Público não será permitido a contratação de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Licença para tratar de interesses particulares da Servidora, **LASYANNA SILVA DIAS**, lotada no cargo de **Enfermeira PSF II**, inscrito no CPF sob o nº 072.816.396-94, matrícula 497, devendo a servidora comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura e retornar às suas atividades a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de janeiro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 001– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº. 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o caput e o §º único do artigo 113 da Lei 891/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

Considerando que o Município celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta com a 3ª Promotoria de Justiça de Timóteo onde se comprometeu a realizar Concurso Público no ano de 2015;

Considerando que para realização deste Concurso é necessários que todos os servidores de licença retornem a exercer suas funções, uma vez que após o Concurso Público não será permitido a contratação de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Licença para tratar de interesses particulares da Servidora, **LEANDRA KAREM DA SILVA COURA**, lotado no cargo de **Agente de Serviços de Saúde I**, inscrita no CPF sob o nº 058.852.276-75, matrícula 101, devendo a servidora comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura e retornar às suas atividades a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de janeiro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o caput e o §º único do artigo 113 da Lei 891/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

Considerando que o Município celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta com a 3ª Promotoria de Justiça de Timóteo onde se comprometeu a realizar Concurso Público no ano de 2015;

Considerando que para realização deste Concurso é necessários que todos os servidores de licença retornem a exercer suas funções, uma vez que após o Concurso Público não será permitido a contratação de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Licença para tratar de interesses particulares da Servidora, **LÚCIA SANDA MOREIRA ALVES**, lotada no cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos I**, inscrita no CPF sob o nº 088.935.076-09, matrícula 469, devendo a servidora comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura e retornar às suas atividades a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de janeiro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 001– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº. 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o caput e o §º único do artigo 113 da Lei 891/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

Considerando que o Município celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta com a 3ª Promotoria de Justiça de Timóteo onde se comprometeu a realizar Concurso Público no ano de 2015;

Considerando que para realização deste Concurso é necessários que todos os servidores de licença retornem a exercer suas funções, uma vez que após o Concurso Público não será permitido a contratação de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Licença para tratar de interesses particulares da Servidora, **LUCIANE FERREIRA FIRMO**, lotada no cargo de **Agente Serviço de Saúde I**, inscrita no CPF sob o nº 066.884.946-04, matrícula 463, devendo a servidora comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura e retornar às suas atividades a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de janeiro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o caput e o §º único do artigo 113 da Lei 891/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

Considerando que o Município celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta com a 3ª Promotoria de Justiça de Timóteo onde se comprometeu a realizar Concurso Público no ano de 2015;

Considerando que para realização deste Concurso é necessários que todos os servidores de licença retornem a exercer suas funções, uma vez que após o Concurso Público não será permitido a contratação de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Licença para tratar de interesses particulares da Servidora, **MARCILENE DE OLIVEIRA CARVALHO**, lotada no cargo de **Docente Nível Superior I**, inscrita no CPF sob o nº 039.662.016-74, matrícula 96, devendo a servidora comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura e retornar às suas atividades a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de janeiro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 001– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº. 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o caput e o §º único do artigo 113 da Lei 891/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

Considerando que o Município celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta com a 3ª Promotoria de Justiça de Timóteo onde se comprometeu a realizar Concurso Público no ano de 2015;

Considerando que para realização deste Concurso é necessários que todos os servidores de licença retornem a exercer suas funções, uma vez que após o Concurso Público não será permitido a contratação de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Licença para tratar de interesses particulares do Servidor, **ADEMIR FERREIRA NONATO**, lotado no cargo de **Oficial de Serviços Especializados I**, inscrito no CPF sob o nº 002.587.606-64, matrícula 475, devendo o servidor comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura e retornar às suas atividades a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de janeiro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o caput e o §º único do artigo 113 da Lei 891/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

Considerando que o Município celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta com a 3ª Promotoria de Justiça de Timóteo onde se comprometeu a realizar Concurso Público no ano de 2015;

Considerando que para realização deste Concurso é necessários que todos os servidores de licença retornem a exercer suas funções, uma vez que após o Concurso Público não será permitido a contratação de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Licença para tratar de interesses particulares do Servidor, **MAURO DE ASSIS LEITE**, lotado no cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos I**, inscrito no CPF sob o nº 098.198.736-22, matrícula 458, devendo o servidor comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura e retornar às suas atividades a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de janeiro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 001– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº. 11 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o caput e o §º único do artigo 113 da Lei 891/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

Considerando que o Município celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta com a 3ª Promotoria de Justiça de Timóteo onde se comprometeu a realizar Concurso Público no ano de 2015;

Considerando que para realização deste Concurso é necessários que todos os servidores de licença retornem a exercer suas funções, uma vez que após o Concurso Público não será permitido a contratação de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Licença para tratar de interesses particulares da Servidora, **MARIA DO CARMO FIRMO**, lotada no cargo de **Agente Serviços de Saúde I**, inscrita no CPF sob o nº 060.120.726-27, matrícula 683, devendo a servidora comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura e retornar às suas atividades a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de janeiro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o caput e o §º único do artigo 113 da Lei 891/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

Considerando que o Município celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta com a 3ª Promotoria de Justiça de Timóteo onde se comprometeu a realizar Concurso Público no ano de 2015;

Considerando que para realização deste Concurso é necessários que todos os servidores de licença retornem a exercer suas funções, uma vez que após o Concurso Público não será permitido a contratação de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Licença para tratar de interesses particulares da Servidora, **MARIA GERALDA DE CASTRO ASSIS**, lotada no cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos I**, CPF nº 023.863.066-82, matrícula 129, devendo a servidora comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura e retornar às suas atividades a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de janeiro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 001– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº. 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o caput e o §º único do artigo 113 da Lei 891/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

Considerando que o Município celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta com a 3ª Promotoria de Justiça de Timóteo onde se comprometeu a realizar Concurso Público no ano de 2015;

Considerando que para realização deste Concurso é necessários que todos os servidores de licença retornem a exercer suas funções, uma vez que após o Concurso Público não será permitido a contratação de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Licença para tratar de interesses particulares do Servidor, **RAMON DOS SANTOS SILVA**, lotado no cargo de **Motorista Veículos Pesados I**, inscrito no CPF sob o nº 052.817.396-03, matrícula 462, devendo o servidor comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura e retornar às suas atividades a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de janeiro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 14 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o caput e o §º único do artigo 113 da Lei 891/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

Considerando que o Município celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta com a 3ª Promotoria de Justiça de Timóteo onde se comprometeu a realizar Concurso Público no ano de 2015;

Considerando que para realização deste Concurso é necessários que todos os servidores de licença retornem a exercer suas funções, uma vez que após o Concurso Público não será permitido a contratação de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Licença para tratar de interesses particulares da Servidora, **SIMONE SILVA CARVALHO**, lotada no cargo de **Psicólogo I**, inscrita no CPF sob o nº 064.242.566-36, matrícula 673, devendo a servidora comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura e retornar às suas atividades a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de janeiro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 001– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº. 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o caput e o §º único do artigo 113 da Lei 891/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG,

Considerando que o Município celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta com a 3ª Promotoria de Justiça de Timóteo onde se comprometeu a realizar Concurso Público no ano de 2015;

Considerando que para realização deste Concurso é necessários que todos os servidores de licença retornem a exercer suas funções, uma vez que após o Concurso Público não será permitido a contratação de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Licença para tratar de interesses particulares da Servidora, **LUANA SILVA GOMES**, lotada no cargo de **Enfermeiro/Unidade I**, inscrita no CPF sob o nº 051.460.016-00, matrícula 604, devendo a servidora comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura e retornar às suas atividades a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de janeiro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal